

Executivo 5

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2009

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**



**EDITAL Nº 805/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1230012005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1230012005-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 806/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1232042005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Lourival Fernandes de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1232042005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 807/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0932842005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Antonia Goretti Magalhães da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antonia Goretti Magalhães da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Garrafão do Norte, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0932842005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 808/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 613982007-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Luciana Maria Lopes Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luciana Maria Lopes Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 613982007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 809/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1154062005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Patrícia Nahum Benoliel Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das

atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Patrícia Nahum Benoliel Gomes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, no exercício de 2005 (01.09 a 31.12.2005), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1154062005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 811/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 932762005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Higino Neto Pinto da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Higino Neto Pinto da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Garrafão do Norte, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 932762005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

**EDITAL Nº 813/09/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 614002006-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ângela Paula Escórcio.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ângela Paula Escórcio, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 614002006-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de outubro de 2009.

**Ornilo Sampaio
Auditor - TCM**

RESENHA DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37783

PORTARIA Nº 1292/2009-TCM, DE 22/10/2009.

NOME: **KARLA DE FATIMA LIMA NOBREGA**

ASSUNTO: Tornar sem efeito, a contar de 01/10/2009, a gratificação de dedicação exclusiva concedida a servidora, através da PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/2009.

PORTARIA Nº 1299/2009-TCM, DE 22/10/2009

NOME: **MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA.**

ASSUNTO: Para representar este Tribunal no 2º SEMINÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA, com o tema: "Fortalecimento da Gestão do SUS no Estado do Pará", a realizar-se nesta cidade, no dia 23 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1295/2009-TCM, DE 22/10/2009

NOME: **RODRIGO LOUREIRO CHAVES**

ASSUNTO: REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 1293/2009-TCM, DE 22/10/2009

NOME: **RODRIGO LOUREIRO CHAVES**

ASSUNTO: Tornar sem efeito as Portarias nºs 1230/2009 e 1231/2009, publicadas nos DOE's nºs 31524 e 31525, de 14/10/2009 e 15/10/2009 respectivamente.

PUBLICAÇÃO DE ATOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37896

RESOLUÇÃO Nº 9.322, DE 10/02/2009

Processo nº 200710949-00

Origem: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Assunto: Lei nº 137/07, que estipula pagamento de diárias aos servidores do Executivo Municipal.

Interessado: Jorge Luis dos Santos Braga – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Cadastrar a Lei nº 137/2007, de 02/07/2007, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, que estipula os valores das diárias pagas aos servidores do Executivo Municipal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.334, DE 17/02/2009

Processo nº 200812183-00

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Resolução nº 001/2008, que fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2009/2012.

Interessado: Antonio Odineio Tavares da Silva – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar, com ressalva, a Resolução nº 001/2008, de 25/06/2008, da Câmara Municipal de Oriximiná, que fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura 2009/2012, devendo ser observado, ademais, que na prestação de contas anuais sejam verificados os limites constitucionais, estabelecidos no Art. 29, VII e Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, uma vez que o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal é superior ao limite máximo previsto. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.338, DE 19/02/2009

Processo nº 200807983-00

Origem: Prefeitura Municipal de Curuá

Assunto: Lei nº 219/2008, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores

Interessado: José Antonio Fausto da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: **I** – Cadastrar a Lei nº 219, de 12/05/2008, do Município de Curuá, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Srs. Vereadores, para a legislatura de 2009/2012, com ressalva ao disposto no seu Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 3º;

II – Determinar que o Setor Técnico, por ocasião da análise da prestação de contas, atente para as disposições contidas na presente decisão, bem como, para a verificação do cumprimento dos demais limites estabelecidos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinentes à matéria tratada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.350, DE 03/03/2009

Processo nº 200803638-00

Origem: Câmara Municipal de Primavera

Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores

Interessado: João Lindomar Gomes do Nascimento – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Negar cadastro ao Ato nº 01/2008, de 1º/02/2008, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera, que dispõe sobre a fixação dos novos valores de diárias a serem pagos por aquela Comuna, por desrespeito ao princípio da reserva legal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.351, DE 03/03/2009

Processo nº 200808100-00

Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi

Assunto: Diárias de Vereadores

Interessado: Marcelo José Alho Corrêa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 002/2008, de 1º/02/2008, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-Boi, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias para os Vereadores daquele Município, ressalvando o Art. 14, por ofensa ao princípio da irretroatividade do ato fixador, determinando que seja observado na prestação de contas a ressalva aqui apresentada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.365, DE 12/03/2009

Processo nº 200819037-00

Origem: Câmara Municipal de Curuçá

Assunto: Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: José Orivaldo Costa de Melo – (Presidente)

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Negar cadastro ao Decreto Legislativo nº 003/2008, de 17/10/2008, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Curuçá, que dispõe sobre a fixação das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para viger na legislatura de 2009/2012, por violação de formalidade do ato. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.366, DE 12/03/2009

Processo nº 200816111-00

Origem: Câmara Municipal de Muaná

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Nilton Santos Freitas Teixeira – (Presidente)

Relator: Conselheiro Cezar Colares, – voto vencido

Decisão: Cadastrar o Decreto Legislativo nº 14/2008, de